



JUNTA DE FREGUESIA DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**

## **Proposta n.º JF 80/2014**

### Manutenção da fonte cibernética do Largo da República

Considerando que o Largo da República, pela sua história e centralidade é um dos espaços mais importantes da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, e como tal deve ser dignificado e valorizado;

Considerando a necessidade de garantir o funcionamento da fonte cibernética do Largo da República, que se encontra encerrada;

Considerando que é inaceitável que este equipamento não esteja em a funcionar de acordo com o projetado, depois do investimento significativo para a sua existência;

Considerando que o seu encerramento compromete o funcionamento e manutenção dos diversos equipamentos associados a esta fonte, alguns dos quais já apresentam sinais de degradação e vandalismo decorrentes do seu não funcionamento;

Considerando que a Junta de Freguesia solicitou à Câmara Municipal de Sintra a sua reabertura e a ligação elétrica da fonte cibernética;

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra alegou que os custos associados ao seu funcionamento eram muito elevados, mas que se disponibilizou para aceitar um horário de funcionamento mais reduzido que os atenuasse;

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra, a Junta de Freguesia e o concessionário da cafetaria acordaram um horário de funcionamento consensual, correspondendo a: terça a quinta-feira - 21h00 às 23h00; sexta-feira e sábado - 14h00 às 18h00 e 21h00 às 23h00; domingo - 14h00 às 18h00;

Considerando que os serviços da Divisão de Gestão de Edifícios Escolares e Municipais alegaram a necessidade da existência de um contrato de manutenção que garantisse a qualidade da água;

Considerando que esse contrato seria efetuado para a manutenção de todas as fontes ornamentais do município, o que dificultaria a sua celebração com a rapidez que se considera necessária à reabertura da fonte cibernética;

Considerando que é vantajoso que a Junta de Freguesia assumira os custos com a manutenção associada ao funcionamento da fonte, até à celebração pelo município de um contrato mais abrangente para a manutenção deste tipo de equipamentos e que incluía a fonte cibernética do Largo da República;

Considerando que a Junta de Freguesia pode garantir o funcionamento da fonte cibernética em condições de segurança;

Considerando a disponibilidade manifestada pelo concessionário para a colaboração no funcionamento da fonte cibernética;

Proponho que:

1. A Junta de Freguesia assumira diretamente os custos associados ao fornecimento dos produtos de limpeza, conservação e tratamento da água;
2. Transferir para o concessionário da cafetaria as tarefas de manutenção previstas no programa de manutenção, nos termos definidos em anexo e correspondem ao programa de manutenção;



JUNTA DE FREGUESIA DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**

3. Solicitar aos SMAS de Sintra ou a um laboratório credenciado a realização periódica das análises definidas;
4. O programa de manutenção tenha início com a entrada de funcionamento da fonte cibernética e cesse ou seja suspenso caso a Câmara Municipal de Sintra determine o seu encerramento;
5. O acordo subjacente ao programa de manutenção pode ser anulado por iniciativa da Junta de Freguesia ou do concessionário, com o aviso prévio de 30 dias.

Agualva-Cacém, 22 de maio de 2013

O Presidente

Carlos Casimiro



JUNTA DE FREGUESIA DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**

ANEXO:

## **PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA FONTE CIBERNÉTICA**

O presente programa de manutenção define as obrigações de manutenção acordadas entre a Junta de Freguesia e o Concessionário da cafetaria, para o funcionamento da fonte cibernética existente no Largo da República.

Este programa tem como referência o Caderno de encargos para a manutenção prevista pela Câmara Municipal de Sintra.

### **CONCESSIONÁRIO DO LARGO DA RÉPUBLICA:**

A manutenção preventiva da fonte cibernética será efetuada considerando as seguintes operações de limpeza e verificação a realizar pelo concessionário da cafetaria:

- Vigilância da Fonte, verificação do arranque e funcionamento da mesma;
- Comprovação do correto nível de água;
- Verificação do estado das sondas de nível;
- Limpeza de bicos entupidos;
- Verificação e conservação das instalações elétricas de iluminação e potência a partir do quadro elétrico;
- Verificação do sistema hidráulico;
- Verificação do correto funcionamento do grupo eletrobomba;
- Verificação e revisão dos projetores;
- Verificação do transformador geral;
- Limpeza geral (filtros, projetores, vidros, tubagem, etc.);
- Limpeza da fonte com recurso a sistema de aspiração e ao uso de biocida;
- Verificação da válvula motorizada e automatizada de compressão e entrada de água;
- Verificação do software dos automatismos instalados;
- Existência de um livro de operação e manutenção da fonte ornamental ou um livro de registo sanitário, para registo de todas as intervenções realizadas.

Procedimentos a efetuar para a manutenção da qualidade da água, com a periodicidade a definir de acordo com o resultado dos testes efetuados:

- Manter a água da fonte em circulação com *15 p.p.m./L* de cloro residual livre durante sete horas, devendo coincidir preferencialmente com o período noturno. Posteriormente dever-se-á aplicar tiosulfato de sódio em quantidades suficientes para neutralizar o cloro antes da sua descarga na rede de coletores municipais de água residuais domésticas ou urbanos;
- Zelar pela permanência de cloro residual livre entre *0,5 a 1 p.p.m./L* na água do tanque e em todo o circuito hidráulico da fonte ornamental;



JUNTA DE FREGUESIA DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**

**Proposta n.º JF 80/2014**

Manutenção da fonte cibernética do Largo da República

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria



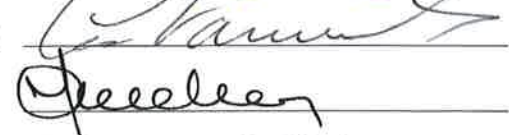
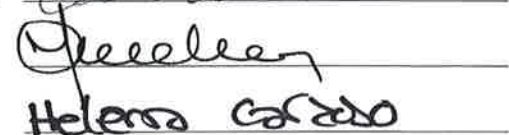
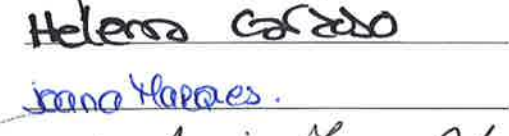
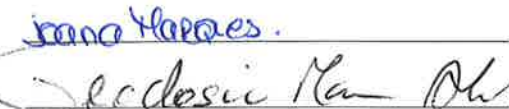
Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Mário Condessa	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joana Marques	X
4º Vogal Teodósio Alcobia	X

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	

Aprovada em minuta, na reunião de **29/05/2014**, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente:   
O Secretário:   
O Tesoureiro:   
O 1º Vogal:   
O 2º Vogal:   
O 3º Vogal:   
O 4º Vogal: 